



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICIO CIRCULAR Nº 003/2012 - GSEFAZ

Manaus, 12 de Março de 2012.

Aos: Órgãos e Entidades da Administração Estadual

Assunto: Prorrogação de prazo para envio do ACP- DEZ/2011 ao Tribunal de Contas

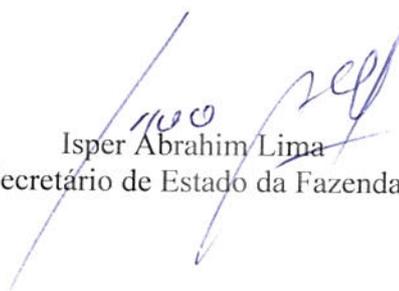
Senhor(a) Dirigente,

Comunicamos que foi concedida a prorrogação do prazo até 31/03/2012, para envio do ACP-DEZ/2011, através do ofício nº 244/2012-GP-TCE.

Considerando que alguns órgãos alimentaram e enviaram o ACP antes do fechamento definitivo no AFI do movimento contábil, solicitamos que sejam baixados os arquivos do MOVCON e conferidos com os valores enviados. Caso haja divergência, pedir reabertura de competência ao TCE para correção, devendo o mesmo ser enviado dentro do prazo de prorrogação concedido.

Solicito ainda comunicar formalmente esta SEFAZ o reenvio do ACP corrigido, bem como os que enviaram fora do prazo de 29/02/2012.

Atenciosamente,


Ispier Abrahim Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Av André Araújo, 150 – Aleixo
Fone: 2121-1600
Manaus – AM CEP: 69060-000

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

